



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 101/2026 – São Paulo, quarta-feira, 03 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5853, DE 28 DE MAIO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELA FRAZAO DE SOUZA, o período de férias, aprovados pela Portaria CORE 5191/2025, agendados de:

I - 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 12 a 31 de agosto de 2026, e autorizo a conversão do período de 1º a 10 de setembro de 2026 em abono pecuniário; e

II - 08 a 18 junho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período) para 13 a 23 de julho de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 29/05/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 847, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 23.760, de 2/3/2026](#), do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2026;

CONSIDERANDO a [Portaria CJF3R nº 797, de 21/1/2026](#), que aprovou o calendário das ações itinerantes da Justiça Federal no âmbito da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para o ano de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das ações institucionais às restrições da legislação eleitoral vigente, de forma a evitar a caracterização de promoção institucional indevida;

CONSIDERANDO a Decisão nº 13171938 proferida no expediente SEI nº 0002808-32.2025.4.03.8002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da [Portaria CJF3R nº 797, de 21/1/2026](#), nos seguintes termos:

MÊS	DATA	AÇÃO	LOCAL
MARÇO	17 a 19/03	POP RUA JUD	Campo Grande
ABRIL	09 e 10/04	Caminho do Acordo	Assentamento Patagônia
ABRIL	23 e 24/04	JEF Itinerante Quilombola	Furnas do Dionísio
MAIO	26 e 27/05	Caminho do Acordo	Aquidauana

JUNHO	22 a 23/06	Caminho do Acordo	Paranhos
-------	------------	-------------------	----------

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4707, DE 01 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação no dia 02 de junho de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13110743/2026

ATADA 585ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 07 DE MAIO DE 2026.

O Conselho apreciou o seguinte processo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Johonsom di Salvo:

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 584ª Sessão Ordinária de 16 de abril de 2026.

Ausentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais José Lunardelli, em gozo de licença-prêmio, e Leila Paiva, em razão de férias, ambos Membros Titulares.

Participaram, de forma eletrônica, os Excelentíssimos Desembargadores Federais André Nekatschalow (Vice-Presidente), Cotrim Guimarães (Corregedor Regional), Toru Yamamoto e Jean Marcos (Membros Suplentes).

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas, iniciou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES 2576/2020 e Resolução CNJ 591/2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Johonsom di Salvo (Presidente), de forma eletrônica.

00001 - Processo: 0003551-11.2026.4.03.8001 - Criação/Alteração de Estruturas

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado).

Descrição: Cria a Subsecretaria de Planejamento das Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo.

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou a Minuta nº 13016834 que cria a Subsecretaria de Planejamento de Contratações e altera a estrutura organizacional de unidades da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente JOHONSOM DI SALVO.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

00002 - Processo: 0017469-53.2024.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00003 - Processo: 0000288-05.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Borges e Borges Engenharia Ltda. (Recorrente), Sérgio Souza Xavier - OAB/MG 94.321 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

00004 - Processo: 0012910-19.2025.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Liderança Limpeza e Conservação Ltda. (Recorrente), Marlon Nunes Mendes - OAB/SC 19.199-B (Advogado), Priscila Thayse da Silva - OAB/SC 34.314 (Advogado), Thiago Teles - OAB/SC 60.244 (Advogado), Ana Carolina da Cruz Bravim - OAB/SC 74.087-B (Advogado), Brenda Martins Kúthlkamp - OAB/SC 57.825 (Advogado), Carmem Maria Leite Freysleben Rautte - OAB/SC 73.887 (Advogado), Fabiano Lotici Walter - OAB/SC 20.216 (Advogado) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANDRÉ NEKATSCHALOW

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator ANDRÉ NEKATSCHALOW.

Por fim, apreciou os seguintes processos:

00005 - Processo: 0008430-64.2026.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 16963, de 13 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal CAIO MOYSES DE LIMA, do 29º Gabinete da 10ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item II cessou o Item IV do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION, do 1º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal FERNANDO NARDON NIELSEN, do 6º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IV cessou o Item VIII do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, da 11ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item V cessou o Item X do Ato CJF3R Nº 13497/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item VI designou a MMª. Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, do 45º Gabinete da 15ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VII designou o MM. Juiz Federal BRUNO TAKAHASHI, do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item VIII designou o MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA do 4º Gabinete da 2ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item IX designou o MM. Juiz Federal RONALDO JOSÉ DA SILVA, do 2º Gabinete da 1ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador Substituto das Turmas Recursais da mencionada Seção Judiciária; no item X designou a MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo; no item XI designou a MMª. Juíza Federal LETÍCIA DE ABANKS FERREIRA LOPES, da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo e no item XVII designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados apontados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz Federal mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsomi Salvo.

00006 - Processo: 0002265-35.2025.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R Nº 16998, de 16 de abril de 2026, que no item I cessou o Ato CJF3R nº 15096, de 27 de janeiro de 2025 (doc. SEI 11643766); no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, lotado na 5ª Vara Federal Criminal e de "lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro" de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 - TRF3; no item III designou a MM. Juíza Federal MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, lotada na 4ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0 e no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, lotado na 6ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto da Rede de Apoio e dos Núcleos Adjuntos de Justiça 4.0, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johnsonsomi Salvo.

00007 - Processo: 0000645-16.2024.4.03.8002 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R N° 16978, de 14 de abril de 2026, que no item I cessou o Item II do Ato CJF3R N° 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item II cessou o Item II do Ato CJF3R N° 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR HENRIQUE FERNANDEZ, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item III cessou o Item VI do Ato CJF3R N° 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta EDUARDA ALENCAR MALUF KIAME, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item IV cessou o Item II do Ato CJF3R N° 13414/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal ROBERTO POLINI, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item V cessou o Item II do Ato CJF3R N° 15884/2025, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Diretora da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VI cessou o Item III do Ato CJF3R N° 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal BRUNO BARBOSA STAMM, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item VII cessou o Item V do Ato CJF3R N° 14713/2024, quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta JESSICA FLORES SILVA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedora da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item VIII cessou o Item IV do Ato CJF3R N° 14713/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 20/4/2026; no item IX cessou o Item II do Ato CJF3R N° 13969/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal HUGO DANIEL LAZARIN, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item X cessou o Item V do Ato CJF3R N° 15884/2025, quanto à designação do MM. Juiz Federal PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 7º Núcleo de Justiça 4.0 - Coxim/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor do mencionado Núcleo, a partir da data de publicação deste Ato; no item XI cessou o Item II do Ato CJF3R N° 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir da data de publicação deste Ato; no item XII cessou o Item III do Ato CJF3R N° 14565/2024, quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Vice-Corregedor da Central de Mandados da mencionada Subseção Judiciária, a partir do dia 13/4/2026; no item XIII designou os(as) Excelentíssimos(as) Juízes(as) Federais e Juizes(as) Federais Substitutos(as) mencionados no referido Ato, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem funções de Diretor(a), Diretor(a) Substituto(a), Corregedor(a) e Vice Corregedor(a) das Centrais de Mandados das Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul, a partir de publicação do referido Ato e no item XIV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado no Fórum ou Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas neste Ato, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

00008 - Processo: 0000231-47.2026.4.03.8002 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O PROVIMENTO CJF3R N° 185, de 22 de abril de 2026, que dispõe sobre o funcionamento da 12.ª Incursão do Juizado Especial Federal Itinerante de Mato Grosso do Sul, no Município de Jaraguari - MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

00009 - Processo: 0043736-02.2023.4.03.8000 - Designação de magistrado CJF3R

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU O ATO CJF3R N° 17014, de 23 de abril de 2026, que no item I cessou os itens VI, VII, VIII e X do Ato 16673, de 22 de janeiro de 2026 (doc. SEI 12746136); no item II designou o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, lotado no 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 2º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Piracicaba/SP; no item III designou o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, lotado no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Marília/SP; no item IV designou o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, lotado no 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenador-Adjunto do 5º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Santos/SP e no item V designou a MM. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, lotada no 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, para sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, exercer a função de Coordenadora-Adjunta do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região, localizado e implantado no Município de Coxim/MS, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

00010 - Processo: 0005372-53.2026.4.03.8000 - Projeto

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N° 834, de 23 de abril de 2026, que alterou o calendário de projetos de ações do POP RUA JUD, para o primeiro semestre do exercício de 2026, no âmbito do Estado de São Paulo, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

00011 - Processo: 0006631-80.2026.4.03.8001 - Suspensão de Expediente/Prazo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A PORTARIA CJF3R N° 835, de 24 de abril de 2026, que suspendeu o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos, autorizado o trabalho remoto, na 21ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Taubaté, no dia 29 de abril de 2026, nos termos apresentados pelo Desembargador Federal Presidente Johansomdi Salvo.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Maurílio Antonio Alves), Diretor da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, secretariei e conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e quarenta minutos do dia onze de maio do corrente ano, foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Desembargador Federal JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

ATO CJF3R Nº 17131, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 13/4/2026, o item II do Ato CJF3R nº 16041/2025, quanto à designação da MM.ª Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para exercer a função de Vice-Presidente do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente, em 29/05/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 268, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (TRU) de julho de 2026.

A COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, Desembargadora Federal Mônica Nobre, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos I e II, da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 443, de 9 de junho de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso V, do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Cronograma das Sessões de Julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região (TRU) para o ano de 2026, aprovado pela Portaria GACO nº 150, de 08 de outubro de 2025;

DETERMINA:

O cancelamento da sessão de julgamento prevista para o dia 24/07/2026, mantidas as demais sessões, conforme quadro atualizado abaixo:

	Data-limite inclusão em pauta ("Peço dia")	Disponibilização dos votos (PAUTA e MESA)	Data-limite para destaques (até 19 horas)	Reunião prévia (10 horas)	Sessão de julgamento (14 horas)
Fevereiro	09/02/2026	26/02/2026	13/03/2026	19/03/2026	20/03/2026
Maiο	10/04/2026	08/05/2026	18/05/2026	21/05/2026	22/05/2026
Setembro	17/08/2026	04/09/2026	21/09/2026	24/09/2026	25/09/2026

Novembro	05/10/2026	23/10/2026	23/11/2026	26/11/2026	27/11/2026
-----------------	------------	------------	------------	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MONICAAUTRAN MACHADO NOBRE, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 01/06/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9683, DE 01 DE JUNHO DE 2026

DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento 13168417, 11241500; Informação 13169505 NUEC e Informação 13175308 EMAG

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Titulares e Fiscais Substitutos do Contrato N.I. 04.014.10.2026 (13149105), firmado com a empresas **MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.825.361/0001-17, e **PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.443.748/0001-15, que tempor objeto a eventual contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Divisão de Conservação e Serviços Gerais - DICS:

RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Titular;
JULIANA CHAVES TIMO, RF 4667, Técnico Judiciário, Fiscal Substituto.

Núcleo da Escola de Servidores:

CLÁUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnica Judiciária, Diretora de Núcleo (FC6) - Fiscal Titular;
CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO, RF 4479, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C);
ANDRÉ COELHO FERREIRA, RF 4159, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C);
PAULO ALVES DE SANTANA NETO, RF 4558, Analista Judiciário (FC3C).

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, RF 2527, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B) - Fiscal Titular;
CLÁUDIA FERREIRA DE SANTI MURINO, RF 404, Técnica Judiciária, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/06/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13182437/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026

PROCESSO SEI Nº 0007444-13.2026.4.03.8000

Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial para dar suporte às atividades da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, sediada em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

Obtenção do edital: a partir de 03/06/2026, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 22/06/2026, às 10h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 22/06/2026, às 10h00.

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 01/06/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13181932/2026

Processo nº 0037120-11.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.057.12.2023 ao Contrato nº 04.057.10.2023; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.698.091/0005-90; Objeto: alteração qualitativa para inclusão do endereço da Turma Regional em Campo Grande – MS, para entregas naquela localidade e prorrogação da vigência Contratual por 30 (trinta) meses, com acréscimo de 16,60% sobre o valor atualizado da contratação; Data de assinatura: 01/06/2026; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 501.976,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 043/2023-RP; Fundamento Legal: Cláusula Vigésima Primeira, e nos artigos 57, inciso II, 58 e 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, e pela Contratada, a Sra. Aline Fernandes de Oliveira, Procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 01/06/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 13171397/2026

Processo nº 0022121-53.2023.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.004.11.2024 ao Contrato nº 04.004.10.2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação contratual por 18 meses a partir de 08/09/2026, com reajuste; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 34.239,24; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 - Item 01; Fundamento Legal: Cláusulas Segunda e Oitava do Contrato e artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira e o Sr. Alex Eduardo de Freitas, procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 01/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13187198/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.447.264/0001-37, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, cumulada com multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor atualizado da parcela correspondente aos meses de maio a outubro de 2024, com fundamento nos itens 1, 4 e 6 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.007.10.2022, no art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão do descumprimento dos subitens 2.10.12 e 2.10.14 do Termo de Referência e dos subitens 1.2 da Cláusula Décima Segunda e 2.2 da Cláusula Décima Sexta do referido Contrato. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0036818-45.2024.4.03.8000. Data: 03/02/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 02/06/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13188601/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa SULWORK TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 07.899.023/0001-29, a sanção de advertência c/c multa compensatória no valor de R\$ 13.490,57, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.054.10.2023 e artigo 87, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade, a qual foi mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região em 24/10/2025, é resultado da apuração de descumprimento de obrigações contratuais, mediante Processo Administrativo nº 0034172-62.2024.4.03.8000. Data: 27/11/2024. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Gonçalves, Técnico Judiciário**, em 02/06/2026, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO Nº 13137640/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0013909-38.2026.4.03.8000

Interessado: Jonas Umeoka Yamachi

Assunto: Requisição

Manifestação DIAF nº 13137620: de acordo.

Expeça-se Portaria, colocando o servidor em epígrafe à disposição do Conselho Nacional de Justiça.

Cientifique-se a Secretaria de Segurança Institucional, atual lotação do servidor nesta Corte.
Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 25/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4692, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no art. 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0013909-38.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA o servidor **JONAS UMEOKA YAMAUCHI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, do quadro de pessoal desta Corte, a teor do art. 103-B, §5º, inciso III, da Constituição Federal, da Instrução Normativa CNJ nº 108/2025 e, ainda, do art. 93, §1º, da Lei nº 8.112/90, com a concessão de 10 dias de trânsito, nos termos do art. 18 da mesma Lei c/c art. 16 daquela Instrução Normativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 25/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13180164/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0013940-58.2026.4.03.8000

Documento nº 13180164

FORM Férias 13074294

Informação 13179813

Considerando o decidido no processo SEI 0009187-39.2018.4.03.8000 - Informação DAJU 3547739 e Despacho DAJU 3559090, defiro excepcionalmente o pedido.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13147374/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DIAF

Processo SEI nº 0013078-87.2026.4.03.8000

Interessados: Mauricio Machado, Cláudio De Souza Pereira e Luis Eduardo Scappaticci

Assunto: Redistribuição

Manifestação DIAF nº 13147319: de acordo.

Retornem-se os autos à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para manifestação.

Proceda-se conforme sugerido quanto aos servidores interessados.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 01/06/2026, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13182660/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0014837-86.2026.4.03.8000

Documento nº 13182660

Defiro o pedido de afastamento de LUCILENE TRESSO CUSTODIO, RF 1126, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/05/2026 a 14/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 01/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13181003/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0032586-53.2025.4.03.8000

Documento nº 13181003

(Cancela e substitui o Despacho 13168617, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 98, de 29/05/2026)

Conforme documentos 13166873 e 13181002, altero os dias de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor BRUNO BARBOSA MIRANDA, de 26/05/2026 e 27/05/2026 para 27/05/2026 e 28/05/2026, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 01/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13177912/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Documento nº 13177912

Conforme documento 13177905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 27/05/2026 a 05/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 01/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13177938/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030974-95.2016.4.03.8000

Documento nº 13177938

Conforme documento 13177931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURILIO ANTONIO ALVES, no dia 28/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 01/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13178285/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007997-46.2015.4.03.8000

Documento nº 13178285

Conforme documento 13178276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NARA LUCIAAOKI ALVES, no dia 29/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 01/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183709/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003496-49.2015.4.03.8000

Documento nº 13183709

Conforme documento 13183382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ERIKA JAQUETO DE BARROS PINHEIRO, no dia 01/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 01/06/2026, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13160886/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0040038-17.2025.4.03.8000

Documento nº 13160886

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, R.F. 4691

Tendo em vista a informação DAPE 13160885, dê-se ciência à interessada para que providencie a juntada de **Declaração de Tempo de Contribuição** e respectiva **Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações posteriores, com as devidas correções, a serem emitidas pelo **Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em substituição** à **Certidão de Tempo de Contribuição CAF nº 63/2015 e Relação de Remunerações de Contribuições**, expedidas em 27/05/2015 (13069201).

Fica deferido o desentranhamento dos documentos supramencionados, caso necessário.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/05/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13178162/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0008013-14.2026.4.03.8000

Interessado: Wellington de Jesus Silva

Assunto: pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de ajuda de custo e indenização de transporte relativa à sua alteração de lotação para a Turma Recursal de Campo Grande/MS

À vista na manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas 13155304, mantenho a decisão 13050207 com fundamento nas razões expostas no parecer em apreço.

Dê-se ciência. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/06/2026, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 13152885/2026

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 10 a 17 de junho de 2026

Desembargadora Federal AUDREY GASPARINI

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA DE VIDI, Técnico Judiciário**, em 22/05/2026, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 410, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JUNHO/2026**, conforme abaixo:

Segunda, 01, 15 e 29 de junho de 2026	
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
440	CARLOS ROBERTO DA SILVA
8627	CHRYSIANO DAMASCENO
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

Terça, 02, 16 e 30 de junho de 2026	
RF	Nome
5146	ANNALUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONIALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA

4742	RAQUEL FURLAN
------	---------------

Quarta, 03 e 17 de junho de 2026	
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
2295	DENISE RIBEIRO BARONE
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

Quinta, 18 de junho de 2026	
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI
5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

Sexta, 19 de junho de 2026	
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO NANJI MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN

8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPTÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9332	MURILO ALVES DE CARVALHO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

Segunda, 08 e 22 de junho de 2026	
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI
9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATÃ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

Terça, 09 e 23 de junho de 2026	
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA

1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAVORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

Quarta, 10 e 24 de junho de 2026	
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA
2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
4299	VALERIA GARGI

Quinta, 11 e 25 de junho de 2026	
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS

1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Sexta, 12 e 26 de junho de 2026	
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
8536	MARCELO CARLOS SOARES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES
8625	WAYKSON CERQUEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/05/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 411, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – junho/2026		
Dia	R.F.	Nome
5ª Feira 04/06	4598	Valmir Tadeu Gerakdes
	4594	José Henrique Casselli
6ª feira 05/06	4593	Cristina Marcovic
	4592	Agnaldo Vieira de Souza
Sábado 06/06	4452	Vilma Akemi Honda
	4444	Rubens Seiji Yoshinaga

Domingo 07/06	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
	4438	José Antonio de Oliveira
Sábado 13/06	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4437	Carlos José Figueiredo
Domingo 14/06	4436	Andrea Leal Borges
	4412	Ricardo Torres Ferreira
Sábado 20/06	4406	Castro Cardoso da Silva
	4401	Carlos Roberto da Silva
Domingo 21/06	4396	Renata Nimer Moreira da Silva
	4389	Ildemar Daun Junior
Sábado 27/06	4388	Cintia Ramos Barral
	4387	Marcelo Ramos de Aquino
Domingo 28/06	4386	Luzia Kimie Inaba Abrão
	4383	Fernando Rogerio Bastos Favaretto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 412, DE 28 DE MAIO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tomar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JUNHO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – junho/2026		
Dia	R.F.	Nome
5ª Feira 04/06	5841	Jesuino dos Santos Neves
	5840	Francisco Antonio Nunes de Queiroz
6ª feira 05/06	5825	Sergio Ricardo Caires Rakauskas
	5824	Adilson Roberto Della Torre
Sábado 06/06	5743	Ana Paula Coelho da Cruz
	5629	Danilo Soares de Oliveira
Domingo 07/06	5628	Cezar Adriano Dias
	5568	Rosemary dos Santos Tonelotti
Sábado 13/06	5242	Marilene de Souza Nunes
	5213	Renato Martins Ferreira

Domingo 14/06	5210	Mauricio Augusto Luzio dos Santos
	5192	Leticia da Silva
Sábado 20/06	5149	Claudia Maria Uzuba
	5147	Anna Paula Lemos Ferreira Sacchi
Domingo 21/06	5146	Anna Lucia Chiarella
	5099	Andrea Cristina Anbar
Sábado 27/06	4937	Marlene Andrade Rodrigues do Prado
	4926	José Luiz Guimarães Silva
Domingo 28/06	4853	Patricia Lopes Cançado
	4833	Raquel Cruz Santos Canela

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 29/05/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13184512/2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90001/2026

Processo nº 0009156-69.2025.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de cabos elétricos flexíveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado às empresas:

Cobrefort Indústria e Comércio de Fios e Cabos Ltda., para os Grupos na seguinte conformidade:

Grupo 1, no valor total de R\$42.000,00

Grupo 2, no valor total de R\$158.565,00

Grupo 3, no valor total de R\$52.855,00

Grupo 4, no valor total de R\$129.540,75

Grupo 5, no valor total de R\$43.180,25

Grupo 6, no valor total de R\$183.086,00

Grupo 7, no valor total de R\$60.664,00

Parafusos.com Ferramentas e Acessórios Ltda., para os itens, na seguinte conformidade:

Item 29, no valor total de R\$175.540,50

Item 30, no valor total de R\$58.513,50

São Paulo, 01 de junho de 2026.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto**, Pregoeiro, em 01/06/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13188101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/26

Processo nº 0001297-65.2026.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição de guaritas, foi adjudicado para a empresa SB MULTICOM COMÉRCIO LTDA., pelo valor unitário de R\$5.387,84.

São Paulo, 02 de junho de 2026.

Elis Cristina Compolt

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 02/06/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 136, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 133, DE 23 DE ABRIL DE 2026 (13044399) publicada em 27/04/2026, para **ALTERAR** os fiscais, da contratação decorrente do Contrato N.I. 04.866.10.24 (11317961), homologado com a empresa **CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA, CNPJ nº 21.205.134/0001-19**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF: 8371

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF: 4052

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF: 612

Fiscal Substituto: Alexandre Molina, RF: 8394

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF: 2750

Fiscal Substituta: Valéria Espinosa, RF: 6660

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF: 8371, CPF: 262.853.348-03.

Fiscal Substituto: Willian Ricardo do Amaral Carvalho, RF: 7103, CPF: 220.316.098-58.

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF: 612, CPF: 044.267.058-35.

Fiscal Substituto: Jesus Leones Ferreira Lima, RF 9106, CPF: 046.257.413-00

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Otto Heitzmann, RF: 2750, CPF: 054.986.718-06.

Fiscal Substituta: Luis Fernando Lavezzo Filho, RF 9385, CPF: 225.553.718-42

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaïne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/06/2026, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13166380/2026

Considerando os termos da Informação SURF 13140644, da Manifestação SURF 13166365, que o servidor regularizou sua situação funcional com a participação e aprovação nos cursos de reciclagem anual de segurança nos exercícios de 2024 e 2025 e, ainda, os termos do art. 17, § 2º da Lei nº 15.285/25 de 18.12.25, autorizo o pagamento, inclusive por exercícios findos, da GAS - Gratificação de Atividade de Segurança ao servidor JOSÉ RICARDO DOS SANTOS, RF 6072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, a partir de 13.11.24, condicionado à disponibilidade orçamentária, bem como o pagamento concomitante da GAS durante o período de substituição, qual seja, 02.02 a 22.02.26, conforme legislação vigente.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12417477/2025

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12417475) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12417476), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO - RF 1016**, na forma do art. 20, incisos I a IV e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, a partir de 19.01.2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13178810/2026

Conforme documento SEI nº 13168878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor THOMAS VEIGA KLAR - RF 7307, para o período de 21/05/2026 a 19/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/06/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13179078/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013079-21.2016.4.03.8001

Documento nº 13179078

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13175477, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DAGMAR SCHULZE HOFFMANN - RF 4997, para o período de 25/05/2026 a 31/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13179108/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008951-06.2026.4.03.8001

Documento nº 13179108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13175546, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS - RF 9049, para o período de 22/05/2026 a 04/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13180280/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0017733-46.2019.4.03.8001

Documento nº 13180280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13179519, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 18/05/2026 a 31/05/2026 formulado pelo servidor JOSE LUIZ DE CARVALHO - RF 7059.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13180303/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001365-88.2021.4.03.8001

Documento nº 13180303

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13155452, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELLA DIONISIO VILELLA - RF 4419, para o período de 22/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13180318/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008918-16.2026.4.03.8001

Documento nº 13180318

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13178184, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA - RF 9216, para o período de 29/05/2026 a 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13183420/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0031484-03.2019.4.03.8001

Documento nº 13183420

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13178837, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CELSO MARIM HERNANDEZ - RF 1797, para o período de 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183457/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012760-53.2016.4.03.8001

Documento nº 13183457

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13179658, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA REGINA VIEIRA - RF 6951, para o período de 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183503/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050950-51.2017.4.03.8001

Documento nº 13183503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando o Documento SEI nº 13181543, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 27/05/2026 a 29/05/2026, formulado pelo servidor SANDRO DONIZETTY SILVA - RF 6954.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183556/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 13183556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13182116, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 01/06/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13183600/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004092-54.2020.4.03.8001

Documento nº 13183600

Conforme documento SEI nº 13178575, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DAITON DELATORRE - RF 5829, para o período de 28/05/2026 a 08/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 01/06/2026, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIAAMER-SUMANº 103, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP,

no uso das suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **JUNHO DE 2026**, como segue:

01	Flávio de Lima Menezes	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Flávio de Lima Menezes	17	Emmanuel A. D. S. Autullo
03	Flávio de Lima Menezes	18	Emmanuel A. D. S. Autullo
04	Flávio de Lima Menezes	19	Emmanuel A. D. S. Autullo
05	Flávio de Lima Menezes	20	Emmanuel A. D. S. Autullo
06	Flávio de Lima Menezes	21	Emmanuel A. D. S. Autullo
07	Flávio de Lima Menezes	22	Flávio de Lima Menezes
08	Thiago Andrade Barroso	23	Flávio de Lima Menezes
09	Thiago Andrade Barroso	24	Flávio de Lima Menezes
10	Thiago Andrade Barroso	25	Flávio de Lima Menezes
11	Thiago Andrade Barroso	26	Flávio de Lima Menezes
12	Thiago Andrade Barroso	27	Flávio de Lima Menezes
13	Thiago Andrade Barroso	28	Flávio de Lima Menezes
14	Thiago Andrade Barroso	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância.

Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO**, Juiz Federal, em 28/05/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 401, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabeleçam regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSF n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juízes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSF/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 08 a 14/06/2026	1.ª Vara de Andradina	Dr. Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e se será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 01/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 01/06/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

PORTARIABOTU-JEF-01VG N° 93, DE 26 DE MAIO DE 2026.

De ordem do Excelentíssimo Sr. Juiz Federal, Dr. **Ronald Guido Junior**, Presidente do Juizado Especial Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a diretriz apresentada nesse juízo de que os servidores do Juizado apoiam os magistrados do Juizado durante o plantão e que os servidores da Vara Federal prestam auxílio ao magistrado plantonista da Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria **PORTARIA Baur-Duar N° 181, DE 26 DE MARÇO DE 2026**;

CONSIDERANDO que os magistrados do Juizado Especial Federal de Botucatu, Dr. Ronald Guido Junior e Dr. Paulo Ricardo Mignoni Louzada Filho, foram designados para o plantão, conforme Portaria acima mencionada;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que os servidores do Juizado Especial Federal de Botucatu figurem como plantonistas no período em que os magistrados do Juizado Especial Federal de Botucatu estarão de plantão, conforme segue abaixo:

PERÍODO/MAGISTRADO PORTARIA Baur-Duar N° 181, DE 26 DE MARÇO DE 2026.	SERVIDORES DE PLANTÃO
De 19h de 12/06 às 12h de 15/06/26 (DR. RONALD GUIDO JUNIOR)	Estevão Cavalcante Monteiro da Silva – RF 9029 Leticia Malini Ribeiro Undiciatti – RF 5086 Marco Túlio de Sousa e Silva – RF 6939 Willian José Pereira Guerra - RF 9157
De 19h de 10/07 às 12h de 13/07/26 (DR. PAULO RICARDO MIGNONI LOUZADA FILHO)	Felipe Rodrigues Malvezi - RF 8952 Marcos Antonio Ferreira de Castro – RF 8631 Jelly Mariana Brasil Garcia – RF 8958 Luiz Guilherme Andrade Siqueira - RF 3024

Art. 2.º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após as 19h00min e se encerra às 9h00min do dia subsequente. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h00min às 12h00min.**

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput” (9h às 12h), restando às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente no JEF de Botucatu ou pelo telefone (014) 3811-1398 ou (014) 99147-8284 para que seja acionado o servidor plantonista.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 3.º Comunicar que durante o período acima mencionado o plantão será realizado pelo Juizado Especial Federal de Botucatu, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, Botucatu/SP, telefone (14) 3811-1398 ou (014) 99147-8284. Eventuais comunicações eletrônicas deverão ser enviadas no e-mail: botuca-sejf-jef@trf3.jus.br

Art. 4.º Determinar a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5.º Estabelecer que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do artigo 1.º da Resolução CNJ n.º 71/2009, com nova redação pela Resolução 326/2020, a seguir reproduzida:

“Art. 1º O plantão judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos Tribunais ou Juízos, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- II – medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- III – comunicações de prisão em flagrante;
- IV – apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- V – em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- VI – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VII – medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VIII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis no 9.099, de 26 de setembro de 1995, e no 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§1º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal, por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade, por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º Durante o plantão, não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.” (NR)

“Art. 2º O plantão judiciário realiza-se nas dependências do Tribunal ou fórum, em todas as sedes de comarca, circunscrição, seção ou subseção judiciária, conforme a organização judiciária local, e será mantido em todos os dias em que não houver expediente forense e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, nos termos disciplinados pelo Tribunal.”(NR)

“Art. 3º Nos dias em que não houver expediente normal, o plantão realizar-se-á em horário acessível ao público, compreendendo pelo menos três horas contínuas de atendimento ou dois períodos de três horas.” (NR)

“Art. 4º Os desembargadores e juízes de plantão permanecem nessa condição mesmo fora dos períodos previstos no art. 3º desta Resolução, podendo atender excepcionalmente em domicílio, conforme dispuser regimento ou provimento local, em qualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.” (NR)

“Art. 5º O atendimento do serviço de plantão em primeiro e segundo grau será prestado mediante escala de desembargadores e juízes, a ser elaborada com antecedência e divulgada publicamente pelos tribunais.” (NR)

“Art. 6º Será responsável pelo plantão no segundo grau de jurisdição o juiz ou desembargador que o regimento interno ou provimento do respectivo tribunal designar, observada a necessidade de alternância.” (NR)

“Art. 6º-A. No primeiro grau, será juiz plantonista aquele designado ou indicado para período mínimo de três dias de plantão, por escala pública definida previamente no primeiro dia do mês.” (NR)

“Art. 7º O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências realizadas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

§ 1º Os pedidos, requerimentos e documentos que devam ser apreciados pelo magistrado de plantão serão apresentados em duas vias, ou com cópia, e recebidos pelo servidor plantonista designado para a formalização e conclusão ao juiz plantonista.

§ 2º Os pedidos, requerimentos, comunicações, autos, processos e quaisquer papéis recebidos ou processados durante o período de plantão serão recebidos mediante protocolo que consigne a data e a hora da entrada e o nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhados à distribuição ou ao juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.” (NR)

“Art. 8º Os tribunais, por meio de seu órgão competente, quando for o caso, ou a Corregedoria-Geral e os Juízos de primeiro grau competentes, poderão editar ato normativo complementar disciplinando as peculiaridades locais ou regionais, observados os direitos e garantias fundamentais, as regras de processo e os termos desta Resolução.” (NR)

“Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo tribunal respectivo, para o plantão de segundo grau, e pelo corregedor-geral, quando se tratar de plantão em primeiro grau.” (NR)”.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Itapeva, Jau e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO**, Diretor de Secretaria, em 27/05/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N° 348, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Designação de fiscais para o contrato 05.872.10.26, Subseção Jundiaí.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n° 69, de 21 de março de 2022, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da **Nota de Empenho: 2026NE000791**, doc. 13154827, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 12.1329.10.24**, doc. 12373936, Termo Aditivo n° 12.1329.11.25, doc. 12572544, Pregão Eletrônico n°: Pregão Eletrônico n°: 90027/2024, doc. 11220616, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa M.A.T. JUSTINO PERSIANAS - ME, CNPJ: 02.748.406/0001-82, que tempor finalidade a aquisição e instalação de persianas horizontais para o Fórum Federal em Jundiaí, os seguintes servidores:

Local: Fórum Federal de Jundiaí

Fiscal Titular: Simone Aparecida Franco, RF:9026, CPF: 180.649.048-03

Fiscal Substituto: Rodrigo da Costa Almeida, RF:6994, CPF:310.815.828-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/06/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06VN° 101, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO que nos períodos compreendidos entre 12 e 19 de junho de 2026 e entre 19 e 26 de junho de 2026 serão realizados Plantões Judiciários pela 6ª Vara Federal (Escala de Plantão n° 12937757/2026 – Processo SEI 0000300-82.2026.4.03.8001),

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviço nos dias escalados:

dias 13 e 14.06.2026:

CRISTIANO COELHO GRECO – RF 8948

MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA – RF 3471

dias 19, 20 e 21.06.2026:

ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO – RF 1860

ANAROSA DE AGUIAR TAKITA DE FREITAS – RF 5364

RESOLVE, outrossim:

a) destacar o servidor CRISTIANO COELHO GRECO, RF 8948, Diretor de Secretaria Substituto, para permanecer de **sobreaviso** nos períodos compreendidos entre 12h01 do dia 13.06.2026 até 08h59 do dia 14.06.2026 e entre 12h01 do dia 14.06.2026 até 08h59 do dia 15.06.2026; e

b) destacar o servidor ANTÔNIO SÉRGIO RONCOLATO, RF 1860, Diretor de Secretaria, para permanecer de **sobreaviso** nos períodos compreendidos entre 12h01 do dia 19.06.2026 até 08h59 do dia 20.06.2026, entre 12h01 do dia 20.06.2026 até 08h59 do dia 21.06.2026 e entre 12h01 do dia 21.06.2026 até 08h59 do dia 22.06.2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR DE MORAES SABBAG, Juiz Federal**, em 01/06/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 135, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Junho de 2026.

DIA - OFICIAL

- 01 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 02 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 03 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 04 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 05 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 06 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 07 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 08 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 09 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 10 - PAULO CÉSAR CERVANTES
- 11 - OLAVO NOBORU OHATA
- 12 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 13 - EVALDO TOMAZELLA
- 14 - EVALDO TOMAZELLA
- 15 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 16 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 17 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 18 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 19 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - FRANCISCO HERMÍNIO ZENEZI LONGO
- 22 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 23 - PRISCILA FRANTSKA PARO
- 24 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 25 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 26 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 27 - OLAVO NOBORU OHATA
- 28 - OLAVO NOBORU OHATA
- 29 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 30 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO GAIO MURAD, Juiz Corregedor Titular, em 01/06/2026, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-CECON Nº 12, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Dr. VINICIUS DALAZOANA, Meritíssimo Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação de São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização de plantões judiciais pelo servidor e a possibilidade de se compensar referidas horas sempre pré-juízo para o normal andamento dos serviços, resolve:

Autorizar compensação dos dias 16/07/2026 e 17/07/2026, solicitada pelo servidor GUSTAVO MUSSATTO VENEZUELA, Analista Judiciária, RF 6907, com uso do saldo de horas trabalhadas em Plantão Judiciário registradas no sistema E-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dalazoana, Juiz Federal**, em 01/06/2026, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-NUAR Nº 78, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2026NE000798, doc. SEI 13172872, Ata de Registro de Preços nº 12.1356.10.25, doc. SEI 12933553, Pregão Eletrônico nº: 90029/2025-RP doc. SEI 12302978, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Freitas Teles Construção Ltda., CNPJ/MF: 06.094.348/0001-71, que tem por finalidade o fornecimento de materiais e serviços necessários para a perfeita instalação de sistema de forro modular e pintura no Fórum Federal de São João da Boa Vista.

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438.39

Fiscal Substituto: Valéria Espinosa, RF 6660, CPF 157.490.338-13

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/06/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATA DE JULGAMENTO Nº 13146381/2026

Sessão Ordinária **Virtual Assíncrona** da 13ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **18/05/2026 e 20/05/2026**

Juiz Federal Presidente: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária de Sessão: Andréa Hítos Ferreira

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da **Resolução CNJ nº 591/2024** e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025950-44.2020.4.03.8001, os Juizes Federais ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES e JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS (330):

5003291-10.2024.4.03.6321	5003175-37.2024.4.03.6310	5001566-82.2025.4.03.6310
5010913-03.2024.4.03.6302	5009062-91.2023.4.03.6324	5021763-50.2023.4.03.6303
5004798-85.2024.4.03.6327	5003785-87.2024.4.03.6315	5000555-79.2025.4.03.6322
5005621-26.2024.4.03.6338	5005364-97.2025.4.03.6327	5002602-18.2023.4.03.6315
5002614-35.2024.4.03.6141	5003871-74.2024.4.03.6342	5002191-09.2022.4.03.6315
5000033-98.2025.4.03.6339	5017647-62.2023.4.03.6315	5001818-85.2022.4.03.6344

5004283-47.2024.4.03.6328
5002632-28.2024.4.03.6312
5001353-20.2024.4.03.6340
5014023-44.2023.4.03.6302
5003098-60.2022.4.03.6322
5002416-11.2022.4.03.6321
5002572-25.2024.4.03.6322
5003433-42.2022.4.03.6302
5000727-62.2023.4.03.6331
5004239-49.2024.4.03.6321
5002591-34.2024.4.03.6321
5003179-37.2025.4.03.6311
5004635-49.2025.4.03.6302
5009771-61.2024.4.03.6302
5003574-56.2025.4.03.6302
5007341-27.2024.4.03.6306
5009677-74.2024.4.03.6315
5015905-02.2023.4.03.6315
5008651-46.2025.4.03.6302
5001150-84.2021.4.03.6333
5005608-26.2024.4.03.6306
5021690-16.2025.4.03.6301
0002373-11.2016.4.03.6309
0001162-53.2021.4.03.6344
0006820-27.2020.4.03.6301
5000072-98.2025.4.03.6338
5036223-14.2024.4.03.6301
5000209-26.2023.4.03.6314
5001121-93.2024.4.03.6344
5047501-80.2022.4.03.6301
5000812-20.2024.4.03.6329
5002914-90.2024.4.03.6304
5001430-85.2025.4.03.6310
5001175-45.2021.4.03.6318
5001043-60.2022.4.03.6315
5003995-02.2024.4.03.6328
5004810-08.2023.4.03.6304
0006837-15.2021.4.03.6338
5002410-55.2022.4.03.6304
5017159-56.2023.4.03.6332
5000631-32.2022.4.03.6315
5005729-71.2023.4.03.6344
5006619-90.2024.4.03.6306

5001324-94.2024.4.03.6331
5010928-30.2024.4.03.6315
5003390-10.2024.4.03.6311
5000744-14.2025.4.03.6304
5004027-19.2024.4.03.6324
5052539-05.2024.4.03.6301
5002698-11.2024.4.03.6311
5001550-60.2024.4.03.6344
5000710-13.2025.4.03.6345
5008159-57.2025.4.03.6301
5008233-95.2023.4.03.6329
5004151-96.2024.4.03.6325
5007880-29.2025.4.03.6315
5000277-72.2024.4.03.6303
5001575-94.2024.4.03.6337
5020768-40.2023.4.03.6302
5001246-82.2024.4.03.6337
5006201-20.2023.4.03.6329
5003379-08.2024.4.03.6302
5048160-21.2024.4.03.6301
5000114-37.2025.4.03.6310
5003089-87.2024.4.03.6303
5001889-89.2022.4.03.6311
5001908-28.2024.4.03.6343
5000146-86.2023.4.03.6318
5002639-84.2023.4.03.6108
5000864-50.2023.4.03.6329
5115820-66.2023.4.03.6301
5000667-46.2024.4.03.6334
5024376-78.2025.4.03.6301
5004227-87.2023.4.03.6315
5017529-86.2023.4.03.6315
5107662-22.2023.4.03.6301
5000395-55.2024.4.03.6333
5001899-65.2024.4.03.6311
5002672-62.2024.4.03.6327
5048071-95.2024.4.03.6301
5012091-84.2024.4.03.6302
5006128-48.2023.4.03.6329
5002839-50.2022.4.03.6327
5010574-05.2024.4.03.6315
5002137-03.2024.4.03.6338
5001513-96.2024.4.03.6323

5001353-64.2025.4.03.6314
5000986-74.2024.4.03.6120
5015073-66.2023.4.03.6315
5000851-02.2024.4.03.6334
5005995-58.2023.4.03.6344
5003407-41.2022.4.03.6303
5004540-16.2022.4.03.6337
5003139-58.2022.4.03.6344
5002226-29.2023.4.03.6316
5001462-74.2023.4.03.6338
5014439-44.2025.4.03.6301
5001620-49.2024.4.03.6321
5002146-23.2022.4.03.6309
5001737-10.2024.4.03.6331
5002933-36.2025.4.03.6345
5007598-30.2025.4.03.6302
5001735-48.2025.4.03.6317
5005008-02.2025.4.03.6328
5007356-10.2022.4.03.6324
5001906-52.2023.4.03.6324
5000879-60.2025.4.03.6325
5001216-03.2025.4.03.6308
5002294-87.2025.4.03.6322
5002351-62.2025.4.03.6304
5003336-22.2025.4.03.6307
5008609-94.2025.4.03.6302
5005589-09.2023.4.03.6321
5008483-13.2025.4.03.6183
5041065-03.2025.4.03.6301
5052958-88.2025.4.03.6301
5008282-33.2023.4.03.6331
5004511-10.2024.4.03.6332
5002085-09.2025.4.03.6326
5036275-73.2025.4.03.6301
5007435-57.2025.4.03.6332
5002524-02.2025.4.03.6332
5027374-19.2025.4.03.6301
5002064-52.2024.4.03.6331
5020388-49.2025.4.03.6301
5001544-23.2022.4.03.6312
5021239-53.2023.4.03.6303
5001726-58.2025.4.03.9301
5004535-60.2023.4.03.6336

5006681-05.2022.4.03.6338
5001046-25.2022.4.03.6344
5001777-32.2023.4.03.6329
5012094-08.2024.4.03.6183
5007164-80.2023.4.03.6344
5000343-20.2023.4.03.6325
5005935-09.2023.4.03.6337
5002192-62.2024.4.03.6302
0002985-07.2020.4.03.6309
5004717-43.2023.4.03.6337
5001914-45.2022.4.03.6330
5005072-16.2024.4.03.6338
5000879-69.2025.4.03.6322
5031713-09.2025.4.03.0000
5001465-42.2021.4.03.6324
5045216-46.2024.4.03.6301
5001057-82.2024.4.03.6312
5004256-70.2024.4.03.6326
5007449-02.2023.4.03.6303
5008102-70.2024.4.03.6302
5000306-61.2025.4.03.6312
5002605-13.2023.4.03.6334
5000222-57.2025.4.03.6313
5000030-85.2025.4.03.6132
5007059-29.2023.4.03.6110
5001797-19.2025.4.03.6340
5021229-78.2024.4.03.6301
5008062-34.2023.4.03.6105
5037473-48.2025.4.03.6301
5001139-83.2023.4.03.6107
5002449-50.2025.4.03.6303
5002078-65.2025.4.03.6310
5005930-86.2023.4.03.6304
5058539-84.2025.4.03.6301
5026314-11.2025.4.03.6301
5004841-85.2025.4.03.6327
5000678-75.2023.4.03.6313
5056217-91.2025.4.03.6301
5010885-35.2024.4.03.6302
5001596-88.2024.4.03.6331
5050618-11.2024.4.03.6301
5021604-45.2025.4.03.6301
5004302-47.2023.4.03.6309

5018291-13.2024.4.03.6301
5011218-53.2025.4.03.6301
5000292-72.2023.4.03.6304
5000716-48.2023.4.03.6326
5004297-22.2024.4.03.6331
5004397-19.2024.4.03.6317
5102238-96.2023.4.03.6301
5000511-88.2025.4.03.6345
5009361-61.2024.4.03.6315
5001412-61.2025.4.03.6311
5000702-02.2025.4.03.6324
5010218-10.2024.4.03.6315
5000951-65.2025.4.03.6319
5021362-54.2023.4.03.6302
5014444-66.2024.4.03.6183
5000970-23.2024.4.03.6314
5000451-94.2024.4.03.6137
5021340-90.2023.4.03.6303
5000795-60.2023.4.03.6315
5007014-94.2024.4.03.6302
5000463-32.2025.4.03.6345
5000816-25.2021.4.03.6309
5003134-37.2024.4.03.6321
5006574-08.2023.4.03.6311
5000503-83.2025.4.03.6128
5002447-98.2022.4.03.6331
5001052-33.2025.4.03.6342
5036348-45.2025.4.03.6301
5010300-48.2023.4.03.6324
5036399-56.2025.4.03.6301
5004158-45.2025.4.03.6328
5003406-27.2025.4.03.6311
5007583-56.2024.4.03.6315
5051743-77.2025.4.03.6301
5002167-25.2025.4.03.6331
5000148-27.2025.4.03.6111
5006350-67.2023.4.03.6312
5000554-15.2025.4.03.6316
5008676-61.2023.4.03.6324
5005119-50.2023.4.03.6103
5019327-56.2025.4.03.6301
5002361-86.2025.4.03.6343
5000092-90.2026.4.03.9301

0004993-19.2019.4.03.6332
0001974-68.2020.4.03.6332
5037943-84.2022.4.03.6301
5001392-41.2023.4.03.6311
5001573-94.2023.4.03.6326
5002250-54.2024.4.03.6338
0085883-67.2021.4.03.6301
5024331-39.2023.4.03.6303
5002707-96.2022.4.03.6325
5022173-14.2023.4.03.6302
5007909-43.2024.4.03.6306
5000745-79.2025.4.03.6342
5051832-37.2024.4.03.6301
5002615-74.2025.4.03.6338
0005302-93.2021.4.03.6324
5000037-65.2024.4.03.6309
5015931-71.2025.4.03.6301
5001823-53.2024.4.03.6307
5002901-82.2025.4.03.6328
5006739-48.2024.4.03.6302
5004222-02.2022.4.03.6315
5070069-56.2023.4.03.6301
5000302-73.2025.4.03.6328
5006279-64.2024.4.03.6301
5000417-79.2024.4.03.6312
5002502-14.2024.4.03.6126
5001945-52.2024.4.03.6344
0001317-77.2021.4.03.6337
5084793-65.2023.4.03.6301
5001839-86.2024.4.03.6313
5006857-31.2024.4.03.6332
5008073-25.2023.4.03.6344
5000882-22.2023.4.03.6313
5008208-82.2023.4.03.6329
5003416-04.2025.4.03.6301
5001316-09.2022.4.03.6325
5003720-34.2024.4.03.6302
5004208-94.2022.4.03.6322
5008197-03.2024.4.03.6302
5051400-18.2024.4.03.6301
5016862-49.2023.4.03.6332
5004579-37.2022.4.03.6329
5000382-04.2025.4.03.6339

5000885-10.2025.4.03.6344	5033006-14.2025.4.03.0000	5000635-45.2023.4.03.6344
5006696-19.2023.4.03.6344	5001130-81.2024.4.03.6303	5011566-46.2023.4.03.6332
5044852-40.2025.4.03.6301	5003303-95.2023.4.03.6341	5000326-45.2023.4.03.6337
5035056-25.2025.4.03.6301	5010841-16.2024.4.03.6302	5013499-79.2025.4.03.6301
5001450-89.2025.4.03.6338	5003340-25.2023.4.03.6341	5001939-48.2024.4.03.6343
5002106-26.2022.4.03.6314	5001369-37.2024.4.03.6319	5002620-05.2024.4.03.6315
5003306-20.2022.4.03.6330	5006672-14.2023.4.03.6110	5001280-05.2024.4.03.6322
5002305-77.2020.4.03.6133	5004775-95.2022.4.03.6332	5034297-95.2024.4.03.6301
5001465-39.2021.4.03.6325	5000265-64.2025.4.03.6322	5004710-77.2023.4.03.6102
5000844-80.2023.4.03.6322	5001292-74.2023.4.03.6315	5002570-92.2024.4.03.6342
5020124-97.2023.4.03.6302	5000217-52.2023.4.03.6136	5000234-38.2021.4.03.6337
5009220-25.2023.4.03.6332	0001362-39.2019.4.03.6309	0001614-08.2020.4.03.6309
5030922-52.2025.4.03.6301	5017476-08.2023.4.03.6315	5001730-62.2021.4.03.6318
5006011-14.2023.4.03.6311	5002515-33.2025.4.03.6302	5001739-61.2025.4.03.6325
5007441-98.2023.4.03.6311	5003982-76.2023.4.03.6315	5001835-53.2022.4.03.6302
5004033-94.2022.4.03.6324	5022939-67.2023.4.03.6302	5007146-59.2023.4.03.6344
5004316-56.2023.4.03.6333	5029280-78.2024.4.03.6301	5001448-53.2023.4.03.6318
	5005178-38.2023.4.03.6103	5004124-37.2024.4.03.6318
	5000877-24.2024.4.03.6326	

PROCESSOS ADIADOS (55):

5000478-51.2022.4.03.6330	5021458-09.2022.4.03.6301
5003318-27.2024.4.03.6342	5003711-21.2023.4.03.6201
5003988-75.2022.4.03.6329	5002143-76.2024.4.03.6316
5004968-58.2022.4.03.6317	5011828-81.2022.4.03.6315
5004624-80.2023.4.03.6337	5006037-34.2022.4.03.6315
5003387-82.2024.4.03.6302	5007974-79.2022.4.03.6315
5005196-17.2024.4.03.6332	5001795-40.2024.4.03.6322
0010996-70.2021.4.03.6315	0000154-49.2021.4.03.6309
0000405-04.2021.4.03.6330	0003514-15.2019.4.03.6324
5006304-42.2022.4.03.6303	5042218-76.2022.4.03.6301
5001234-60.2021.4.03.6309	5005435-80.2025.4.03.6301
5001554-13.2021.4.03.6309	5006517-85.2023.4.03.6344
5002275-36.2024.4.03.6316	5001699-82.2021.4.03.6337
5003775-22.2024.4.03.6322	5005260-48.2023.4.03.6304
0001103-13.2021.4.03.6329	5002273-66.2024.4.03.6316
5001084-79.2021.4.03.6309	5005169-05.2022.4.03.6332
0002457-73.2021.4.03.6329	5004605-76.2023.4.03.6110
5000023-52.2022.4.03.6309	5014812-50.2023.4.03.6332
5001632-07.2021.4.03.6309	5000468-35.2025.4.03.6319
0003654-20.2017.4.03.6324	5001983-93.2024.4.03.6302
5000839-68.2021.4.03.6309	5000699-91.2023.4.03.6332
5001510-91.2021.4.03.6309	5003565-69.2022.4.03.6312
5000510-55.2024.4.03.6340	5003566-78.2022.4.03.6110
5001020-23.2023.4.03.6334	5034473-40.2025.4.03.6301
5002667-91.2024.4.03.6310	0011998-17.2021.4.03.6302
5000897-71.2021.4.03.6309	5015499-86.2024.4.03.6301
5014587-23.2023.4.03.6302	5002792-56.2024.4.03.6311
5001229-38.2021.4.03.6309	

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA (1): 5013898-42.2024.4.03.6302

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA (1): 5023907-94.2023.4.03.6303

Houve 16 sustentações orais.

A sessão foi encerrada no dia 20 de maio de 2026. Eu, Andréa Hitos Ferreira, Secretária de Sessão da 13ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que compuseram a turma na sessão de julgamento de **01/06/2026**.

Juiz Federal Presidente

JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA

Secretária da Sessão

Andréa Hitos Ferreira

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA HITOS FERREIRA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/06/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-DSUJ Nº 266, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira/SP no mês de maio de 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MMa. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Comunicado DFORSP Nº 3/2023, que dispõe sobre o horário de início e término do plantão judicial,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, conforme segue:

Período	Vara	Juiz(a) Federal plantonista
das 19 horas do dia 06/05/2026 às 12 horas do dia 13/05/2026	Juizado Especial Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira
das 19 horas do dia 13/05/2026 às 12 horas do dia 20/05/2026	1ª Vara Federal	Dr. Adolpho Augusto Lima Azevedo
das 19 horas do dia 20/05/2026 às 12 horas do dia 27/05/2026	Juizado Especial Federal	Dr. Eliezer Mota Pernambuco
das 19 horas do dia 27/05/2026 às 12 horas do dia 03/06/2026	1ª Vara Federal	Dr. Guilherme Andrade Lucci

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos finais de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, e nos demais horários bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, na modalidade de sobreaviso, através dos canais de atendimento, telefone (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-plantao@trf3.jus.br".

REGISTRAR que, nos termos do §3.º, do artigo 441, do Provimento CORE n.º 1/2020, a presente escala de plantão judicial somente poderá ser alterada em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada.

DETERMINAR que esta Portaria seja encaminhada ao Excelentíssimo Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região para aprovação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira, em 18/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-07VNº 111, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor **VITOR ELIAS VENTURIN**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário no período de 03 a 12/06/26 da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto, Portaria RIBP-DUAR nº 539, de 18 de maio de 2026, estabelecida pela Juíza Federal Diretora da 2ª Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta Vara que estarão de plantão nos dias 04, 05, 06 e 07 de junho de 2026:

PLANTÃO DO DIA 04/06/26

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238
JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA – RF 7239
LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA – RF 8331
SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES – RF 2291

PLANTÃO DO DIA 05/06/26

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238
ADRIANO SOFFI – RF 6278
SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467
VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

PLANTÃO DO DIA 06/06/26

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238
ADRIANO SOFFI – RF 6278
VANILDE FERNANDES DE OLIVEIRA – RF 5423

PLANTÃO DO DIA 07/06/26

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238
SANDRA DE LIMA RIBEIRO – RF 4467
SÍLVIA HELENA FAZOLINE – RF 6639

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Elias Venturin, Juiz Federal Substituto**, em 01/06/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0 - SECRETARIA

PORTARIA NUJU-SENJ Nº 44, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Portaria NUJU-SENJ n. 39/2026.

O Juiz Federal **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria NUJU-SENJ n. 39/2026 (12834950) nos seguintes termos:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	SERVIDOR(A) GABINETE	SERVIDOR(A) SECRETARIA
04 a 07/06/2026	Dr. Pablo Rodrigo Diaz Nunes	GUILHERME ARRUDA OLIVEIRA COSTA	04 - ELAINE CRISTINA SHIMADA 05 a 07 - ADRIANA ROCHA AGUIAR DANTAS DE MATOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-JEF Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

PLANTÃO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERADAS as Portarias NUAJ – MS nºs 84 e 85, ambas de 28/11/25, e sucessivas alterações,

RESOLVE:

I – DETERMINAR que permaneçam em plantão nos períodos abaixo relacionados, os servidores a seguir:

Período	Servidores
12/6/2026 (a partir de 18h) até às 9h de 14/6/2026	ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO TURINI, analista judiciária, RF 3725
8/7/2026 (a partir de 18h) até às 8h de 10/7/2026	EVERTON CHERICI DA SILVA, analista judiciário, RF 7593
14/6/2026 (a partir de 9h) até às 8h de 17/6/2026	RODRIGO MARTINS DE QUEVEDO, técnico judiciário, RF 7469 PEDRO CORREA WEYMARQUES, técnico judiciário, RF 7434
17/6/2026 (a partir de 18h) até às 9h de 21/6/2026	MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, técnica judiciária, RF 7471 GILBERTO TERRA, analista judiciário, RF 7508
21/6/2026 (a partir de 9h) até às 8h de 24/6/2026	ROSANE RICARTES GUIMARÃES, analista judiciária, RF 5201 RENATO DE OLIVEIRA FAVERÃO, técnico judiciário, RF 6435
24/6/2026 (a partir de 18h) até às 9h de 28/6/2026	MILENA INÊS SIVIERI, analista judiciária, RF 5206 LILIANE DA SILVA ALMEIDA TRIANA, técnica judiciária, RF 6444
28/6/2026 (a partir de 9h) até às 8h de 1º/7/2026	VALÉRIA GONÇALVES DE BRITO, analista judiciária, RF 5107 DENISE CRISTIANE CARVALHO DE FIGUEIREDO, analista judiciária, RF 5180
1º/7/2026 (a partir das 18h) até às 9h de 5/7/2026	MARCELA CRISTINA VILALVA FRANCISCO, analista judiciária, RF 7592 LUCAS HARTMANN SILVA, analista judiciário, RF 7445
5/7/2026 (a partir das 9h) até às 8h de 8/7/2026	DÉBORA ALMEIDA ROSA, analista judiciária, RF 7460 MICHELI LINAER, técnica judiciária, RF 7554

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS, Juiz Federal, em 01/06/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIADOUR-NUAR N° 113, DE 28 DE MAIO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 29 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2026.

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 29 de MAIO a 01 de JUNHO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

MAIO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 29/05 às 10h de 01/06/2026	Dr. Ewerton Teixeira Bueno

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 29 de maio até às 10:00h do dia 03 de Junho de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

29/05 a 03/06/2026	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
--------------------	---

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013) **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406.**

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, imprerivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (**dourad-distribuicao@trf3.jus.br**) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apelo necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 01/06/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13178562/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002828-67.2018.4.03.8002

Documento nº 13178562

À vista do requerimento de nº 13176016, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13178547, concedo ao(à) servidor(a) **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, RF 7388, licença para tratamento de saúde no período de 27/05/2026 a 10/07/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA, Diretora da Secretaria Administrativa**, em 01/06/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 342, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o item XII do Edital nº 4/2026-DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUPE (13022513), que trata do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre as Subseções do Interior (Processo SEI nº 0000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 14 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Despacho DFORMS 13180492, que determinou o aproveitamento do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2026 para provimento de mais um cargo de lotação na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, passando o certame a contemplar 6 (seis) vagas para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, na capital sul-mato-grossense;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado final do 3º Concurso de Alteração de Lotação/2026, entre as Subseções do Interior, de acordo com a 1ª opção dos candidatos:

Entre as Subseções do Interior

a) para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa** para a **Subseção de Campo Grande - MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Cr�terios de desempate	Classifica�o
Muryel Fernanda Souza Curity Moraes	7622	1VPPA	“a” 113 dias e “c”	1º
Edson Ferreira Lima J�nior	7614	DSUJ/PPA	“a” 113 dias e “h”	2º
Louyse Rabelo Benites	7613	2VPPA	“a” 113 dias e “h”	3º
Caio Benedito de Oliveira da Silva	7623	2VPPA	“a” 113 dias e “h”	4º
Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa	7632	UAP – Coxim	“a” 78 dias e “h”	5º
Debora Diniz Reis	7630	1 VPPA	“a” 78 dias e “h”	6º

b) para o cargo de **T cnico Judici rio,  rea Administrativa, Especialidade Agente da Pol cia Judicial**, para a **Subse o de Campo Grande/MS**: n o houve interessados.

II - HOMOLOGAR a desist ncia do certame da servidora **Flaviany Ponciano Segovia RF 7619**, ocupante do cargo de T cnico Judici rio,  rea Administrativa, lotado na 1ª Vara da Subse o Judici ria de Corumb - MS, apresentado por meio do Requerimento 13153165, nos termos do item XII do Edital, em conson ncia ao Despacho 13153243;

III - CONSIGNAR que a altera o de lota o dos servidores contemplados para outros claros de lota o, por meio de Portaria a ser expedida pela Dire o do Foro, ocorrer  10 (dez) dias  teis ap s a reposi o do claro de lota o.

IV – CONSIGNAR que o servidor contemplado dispor  de 10 (dez) dias corridos de tr nsito, nos termos do item XVII do referido Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Se o Judici ria de Mato Grosso do Sul**, em 01/06/2026,  s 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13161041/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0001022-50.2025.4.03.8002

Documento nº 13161041

Tendo em vista a Informa o 12998199, averbo o seguinte tempo de servi o, em favor do servidor **PAULO HENRIQUE BORGES BENITEZ, RF 7376**, T cnico judici rio,  rea Judici ria, atualmente em exerc cio na Se o Judici ria de Santa Catarina:

I - Empresas Privadas:

- **565 (quinhentos e sessenta e cinco) dias**, ou seja, 01 (um) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, referente ao per odo de 16.05.1983 a 31.12.1985 (per odos interpolados), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n. 8.112/90.

II - Ex rcito Brasileiro:

- **363 (trezentos e sessenta e tr s) dias**, ou seja, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, referente ao per odo de 03.02.1982 a 31.01.1983, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112/90;

III - Secretaria de Justi a e Seguran a P blica do Mato Grosso do Sul:

- **401 (quatrocentos e um) dias**, ou seja 01 (um) ano, 01 (um) m s e 06 (seis) dias, referente ao per odo de 26.02.1986 a 02.04.1987, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90; e efetivo exerc cio no servi o p blico, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolu o CJF/STJ n. 141/2011, alterada pelas Resolu es CJF/STJ n. 323, de 19.11.2014, e n. 247, de 13.06.2013.

IV - Justi a Federal de 1ª Inst ncia - Se o Judici ria de S o Paulo

- **2.199 (dois mil, cento e noventa e nove) dias**, ou seja, 06 (seis) anos, e 09 (nove) dias, referente ao per odo de 24.04.2007 a 05.05.2013, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licen a capacita o, nos termos dos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90 (reda o dada pela Lei n. 9.527/97).

D -se ci ncia ao interessado.

  SUPE para provid ncias.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Se o Judici ria de Mato Grosso do Sul**, em 26/05/2026,  s 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 340, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 1/2026 (12692145), que trata do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026 no âmbito da Subseção Judiciária de Campo Grande e entre as Subseções do Interior para a Subseção Judiciária de Campo Grande (Processo SEI nº 000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 9 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 259/2026, datada de 17 de janeiro de 2026, que divulgou a lista dos servidores inscritos para o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12726899);

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 266/2026, datada de 23 de janeiro de 2026, que homologou o 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12742819);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do presente certame, nos termos do Item XIX do Edital, é de 06 (seis) meses, contados da publicação da Portaria de Homologação, encontrando-se ainda vigente;

CONSIDERANDO a existência de um claro de lotação na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, o qual não foi disponibilizado no 3º Concurso de Alteração de Lotação em observância ao disposto no Item XIX do Edital nº 1/2026 (12692145);

CONSIDERANDO a manutenção de interesse do candidato na alteração de lotação (13022840);

RESOLVE:

I – CONTEMPLAR o candidato abaixo relacionado, constante da lista de espera do 1º Concurso de Alteração de Lotação/2026, para o seguinte claro de lotação:

a) para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para a Subseção de **Campo Grande/MS**:

Nome	RF	Vara de origem	Classificação na Lista de Espera
Cassinei Gentil Ramos da Silva	7608	1VPPA	1º

II – CONSIGNAR que a efetiva alteração de lotação do servidor contemplado se dará por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro e ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a reposição do claro de lotação, de acordo com os atuais critérios desta Diretoria do Foro.

III – CONSIGNAR que o servidor contemplado disporá de 10 (dez) dias corridos de trânsito, nos termos do item XVII do referido Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/06/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORMS Nº. 341, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital 3/2026 (12794955), que trata do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026 entre as Subseções do Interior (Processo SEI nº 000015-86.2026.4.03.8002), divulgado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 20 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 291/2026, datada de 18 de fevereiro de 2026, que divulgou a lista dos servidores inscritos para o 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12831854);

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS 298/2026, datada de 25 de fevereiro de 2026, que homologou o 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026 (12853480);

CONSIDERANDO que o prazo de validade do presente certame, nos termos do Item XIX do Edital, é de 06 (seis) meses, contados da publicação da Portaria de Homologação, encontrando-se ainda vigente;

CONSIDERANDO a existência de um claro de lotação na Subseção Judiciária de Campo Grande/MS e um claro de lotação na Subseção Judiciária de Dourados/MS, os quais não foram disponibilizados no 3º Concurso de Alteração de Lotação em observância ao disposto no Item XX do Edital nº 2/2026 (12692145);

CONSIDERANDO a manutenção de interesse dos candidatos na alteração de lotação (13022845 e 13022854);

RESOLVE:

I – CONTEMPLAR os candidatos abaixo relacionados, constantes da lista de espera do 2º Concurso de Alteração de Lotação/2026, para os seguintes claros de lotação:

a) para o cargo de **Técnico Judiciário, Área Administrativa**, para a **Subseção de Campo Grande/MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Classificação na Lista de Espera
------	----	----------------	----------------------------------

Jéssica Fogaça Padovan Joaquim	7617	UAP- Coxim	1º
-----------------------------------	------	---------------	----

b) para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a **Subseção de Dourados/MS**;

Nome	RF	Vara de origem	Classificação na Lista de Espera
André Luiz Oliveira Capoano	7615	2VPPA	1º

II – CONSIGNAR que a efetiva alteração de lotação dos servidores contemplados se dará por meio de Portaria a ser expedida pela Direção do Foro e ocorrerá 10 (dez) dias úteis após a reposição do claro de lotação, de acordo com os atuais critérios desta Diretoria do Foro.

III – CONSIGNAR que os servidores contemplados disporão de 10 (dez) dias corridos de trânsito, nos termos do item XVII do referido Edital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 01/06/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 190, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RÚBIO RIOS - RF 5280**, Oficial de Gabinete, em virtude de compensação nos dias **01, 02, 03 e 25/06/2026**, o servidor a servidora **RODOLFO BECKER MODESTO SILVA - RF 7521**;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, Juiz Federal**, em 01/06/2026, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 156, DE 27 DE MAIO DE 2026.

O Doutor BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 19/05/2026 a 12/06/2026.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

NOME	RF	PERÍODO
Kássia Flores Lorenzon	7467	A partir das 18h do dia 19/05/2026 às 18h do dia 05/06/2026
Tatiana Miguéis de Souza	4928	
Clarinda Sotoma	7487	

NOME	RF	PERÍODO
Thyerre Dias da Silva	7467	A partir das 18h do dia 05/06/2026 às 9h do dia 12/06/2026
Aline Kassab Bonfim	6258	

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das **9:00 às 12:00** horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@tr3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA**, **Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.